



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº , de 2022, visando instituir e incluir no calendário oficial de eventos do município de Santo André, o Dia Municipal do Administrador, a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Santo André, o “Dia Municipal do Administrador”, a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste Artigo.

**Art. 2º** Na data da comemoração a que se refere o art. 1º serão homenageados os profissionais do município de Santo André que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares ou associações.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## Justificativa

Administrador é o profissional que exerce a função de administração em uma empresa ou organização pública ou privada. Academicamente, é o bacharel em Ciência da Administração.

As funções do Administrador foram, num primeiro momento, delimitadas como: planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar. No entanto, por ser essa classificação bastante difundida, é comum encontrá-la em diversos livros e até mesmo em jornais de forma condensada em quatro categorias:

-Planejar: "definir o futuro da empresa, principalmente, suas metas, como serão alcançadas e quais são seus propósitos e seus objetivos", ou como "ferramenta que as pessoas e as organizações usam para administrar suas relações com o futuro. É uma aplicação específica do processo decisório." O planejamento envolve a determinação no presente do que se espera para o futuro da organização, envolvendo quais as decisões deverão ser tomadas, para que as metas e propósitos sejam alcançados.

-Organizar: pode-se constatar que [...] se fosse possível sequenciar, diríamos que depois de traçada(s) a(s) meta(s) organizacional(ais), é necessário que as atividades sejam adequadas às pessoas e aos recursos da organização, ou seja, chega a hora de definir o que deve ser feito, por quem deve ser feito, como deve ser feito, a quem a pessoa deve reportar-se, o que é preciso para a realização da tarefa. Logo, "organizar é o processo de dispor qualquer conjunto de recursos em uma estrutura que facilite a realização de objetivos. O processo organizacional tem como resultado o ordenamento das partes de um todo, ou a divisão de um todo em partes ordenadas".

-Liderar: envolve influenciar as pessoas para que trabalhem num objetivo comum. "Meta(s) traçada(s), responsabilidades definidas, será preciso neste momento uma competência essencial, qual seja, a de influenciar pessoas de forma que os objetivos planejados sejam alcançados." A chave para tal, está na utilização da sua afetividade, na sua interação com o ambiente que atua.

-Controlar: "estando a organização devidamente planejada, organizada e liderada, é





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

preciso que haja um acompanhamento das atividades, a fim de se garantir a execução do planejado e a correção de possíveis desvios".

O registro profissional é previsto pela lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, que instituiu os órgãos federal e regionais, responsáveis pela fiscalização e registro dos profissionais e empresas nas áreas da Administração. Essa lei é regulamentada pelo Decreto 61.934/67.

Em 9 de setembro, data em que se comemora o Dia do Administrador. A escolha do 9 de setembro como o Dia Nacional do Administrador é uma homenagem a assinatura da acima mencionada de 1965, responsável por regulamentar a profissão de Administrador no Brasil.

Os bons resultados de uma empresa passam pelo administrador! Administrar é olhar para o passado, narrar o presente e preparar alternativas melhores para o futuro.

Consoante todo acima exposto, pela importância deste profissional para o bom funcionamento das empresas de todos os tipos, assim como para sociedade, é por tal motivo que rogo aos nobres pares a aprovação desta lei.

Diante da relevância do projeto é que submetemos à superior apreciação do Plenário para a aprovação do presente projeto.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de agosto de 2022

**Ver. Marcio Colombo**

**VEREADOR**

